



EMENDA Nº 100/2025

Autoria: Vereadora Elisa Gomes Machado.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

de 12 DEZ/2025
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

de 15 DEZ/2025
Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GABINETE DO PREFEITO, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL AMAZÔNIA MATO-GROSSENSE.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de no valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Celebração de Termo de Fomento com a **Instância de Governança Regional Amazônia Mato-grossense**, CNPJ 23.743.129/0001-95, representada pelo Sr. Marcelo Basílico, telefone (66) 98436-9178, com a finalidade de repasse financeiro destinado a cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos da entidade beneficiária, **incluindo o fortalecimento da aplicação da Lei Municipal nº 2.473/2018, ampliando a divulgação dos canais de denúncia e as ações de conscientização sobre o enfrentamento à violência contra a mulher no município de Alta Floresta,** condicionado à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, **a readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Emenda nº 100/2025 – EGM - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

fl. 1 de 3



Art. 2º A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdobramento das emendas impositivas alocadas às áreas não relacionadas à saúde, a saber:

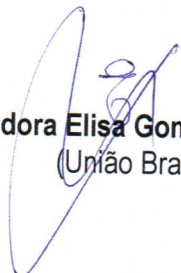
- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

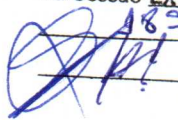
Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

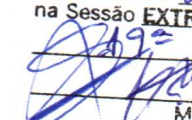

Vereadora Elisa Gomes Machado
(União Brasil)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 12 DEZ 2025


Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 15 DEZ 2025


Mesa Diretora



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual tem como finalidade apoiar as ações desenvolvidas pela **Instância de Governança Regional Amazônia Mato-grossense**, instituição que desempenha papel relevante no fortalecimento de políticas públicas, articulação regional e promoção de ações estratégicas de interesse social.

O repasse de **R\$ 10.000,00** permitirá à entidade ampliar iniciativas voltadas ao **enfrentamento da violência contra a mulher**, com foco no cumprimento e fortalecimento da **Lei Municipal nº 2.473/2018**, especialmente, quanto: ao reforço e divulgação dos canais oficiais de denúncia; à ampliação das ações educativas e de conscientização; à promoção de campanhas e materiais informativos; e ao incentivo ao acesso da população a informações essenciais para prevenção e apoio às vítimas.

A violência contra a mulher constitui grave violação de direitos humanos e demanda a união de esforços entre poder público, sociedade civil organizada e instituições regionais. O apoio previsto nesta emenda fortalece a rede de proteção e amplia o impacto das políticas municipais voltadas à defesa das mulheres, assegurando maior alcance e efetividade das ações preventivas.

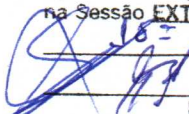
As Emendas Impositivas Municipais viabilizam o direcionamento de recursos para iniciativas de relevância social direta, fortalecendo organizações que atuam na promoção de direitos, cidadania e proteção às pessoas em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta emenda, reconhecendo a importância da Instância de Governança Regional Amazônia Mato-grossense e sua contribuição para o enfrentamento à violência contra a mulher em Alta Floresta.

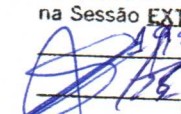
Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereadora Elisa Gomes Machado
(União Brasil)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

 de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

 de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora

CMAF/Separ/jts/*

Emenda nº 100/2025 – EGM - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

fl. 3 de 3